



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 036/2021.

Sr. Presidente

Srs. Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei, o qual **AUTORIZA A PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL 3439/20**, em função do momento da pandemia de COVID-19.

A presente proposição visa atender demandas reprimidas na Secretaria Municipal de Administração - SMA, em razão da falta de servidores ocasionada por aposentadorias e pandemia do COVID-19.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa melhor consideração.


JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

PROJETO DE LEI Nº 036, DE 07 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA A PRORROGAR OS
CONTRATOS EMERGENCIAIS DE QUE
TRATA A LEI MUNICIPAL 3439/20.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), os contratos dos cargos de Técnico de Informática, previstos na Lei Municipal 3439/2020, que estão exercendo atividades na Secretaria Municipal de Administração, em razão da COVID.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.


JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal